



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 6/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 301/2017 DE 16 DE
AGOSTO DE 2017, CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal
de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam criados os §§ 8º e 9º, ao
artigo 1º, que passam a vigor com a seguinte redação:

Artigo 1º. (...)

(...)

§ 8º. As indicações citadas nos §§ 3º, 4º e 5º,
deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em
diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento
dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

§ 9º. Em se tratando de representantes
oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente
serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais
indicarão os seus respectivos suplentes.

Artigo 2º. Fica alterado o artigo 2º e incisos,
passando a vigor com a seguinte redação:

Artigo 2º. O COMTUR fica assim constituído
por:

Do Poder Público:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- I – Um representante da Secretaria de Cultura e Turismo, Departamento de Turismo;
- II – Um representante da Secretaria de Cultura e Turismo, Departamento de Cultura;
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- IV – Um representante da Secretaria de Educação;
- V – Um representante da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Da Sociedade Civil

- VI – Um representante de Operadora ou Agência de Turismo;
- VII – Um representante dos Guias de Turismo;
- VIII – Um representante dos Meios de Hospedagem;
- IX – Um representante de Alimentos e Bebidas;
- X – Um representante do Turismo Rural;
- XI – Um representante da Cadeia Produtiva de Uva e do Vinho;

De outros:

- XII – Um representante das Áreas Particulares de Ecoturismo;
- XIII – Um representante do Artesanato Local;
- XIV – Um representante do Turismo Religioso;

De outros:

- XV – Um representante do Conselho Municipal de Cultura;
- XVI – Um representante do Ensino Superior.

Artigo 3º. Fica acrescentado ao Artigo 3º, a alínea a-6, que passará a vigor com a seguinte redação:

Artigo 3º. (...)

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

6
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 301/2018
De 11 de dezembro de 2018

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 301/2017 DE 16 DE
AGOSTO DE 2017, CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

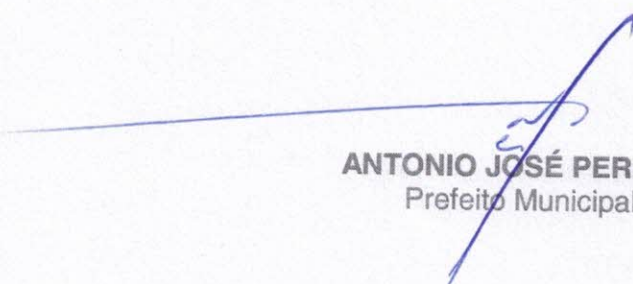
Mensagem Justificativa nº 067/2018

Excelentíssima Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos, para apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o presente projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 301/2017, de 16 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências”.

Esta alteração visa adequar corretamente as exigências da Lei Federal e Estadual sendo necessário alterações em alguns artigos, parágrafos e incisos.

Assim, Renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e minha alta consideração.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>

Protocolo N.º 0722-2018
Projeto de Lei Complementar 0006-2018
11/12/2018 14:07:39
PROTOCOLO